



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA”

À DIRETORIA GERAL

ANDERSON APARECIDO DE GODOI, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, no uso de suas atribuições legais, determina a abertura de processo de dispensa de licitação para contratação de seguro para o prédio da Câmara.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se de necessidade considerando a idade do prédio e relevante patrimônio aqui existente, com uma cobertura ampla e de custo baixo. Além disso há de se considerar a economia feita levando-se em conta que o seguro cobre os possíveis problemas enfrentados a um valor insignificante frente ao custo de um serviço profissional de segurança.

Atenda-se ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, com as suas alterações, providenciando-se manifestação:

- 1) Ao Setor de Licitações e Compras, para a devida pesquisa de preços e efetiva contratação do seguro.
- 2) Ao Setor de Contabilidade para verificação da existência de recursos próprios para contratação de despesa.
- 3) Do Procurador Jurídico.

Tremembé, 20 de janeiro de 2022

ANDERSON APARECIDO DE GODOI
Presidente
